

LEI Nº 1.707/2008 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O MUNICÍPIO DE JOAÇABA PARA MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio de Cooperação Financeira com o Município de Joaçaba, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei, para custeio de despesas de manutenção do Abrigo Municipal Frei Bruno com sede naquele Município, cujo valor mensal a ser repassado será equivalente a 2 (dois) salários mínimos e meio mensais por criança ou adolescente abrigado.

Parágrafo Único. No caso de não haver criança do Município de Água Doce sob abrigo, o valor mensal será equivalente a 1 (um) salário mínimo mensal para a manutenção do Abrigo.

Art. 2º. O prazo de vigência do Convênio será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal